



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 23/2024
Projeto de Lei nº 36/2023
Autoria do Vereador Jean Corauci

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O CONCURSO “COMIDA DI BUTECO”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto o concurso “Comida di Buteco”.

Artigo 2º - O evento acontecerá anualmente.

Artigo 3º - As atividades alusivas ao “Comida di Buteco” serão exclusivamente desenvolvidas e difundidas por seus organizadores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 20 de março de 2024.

ISAAC ANTUNES
Presidente

